

**BOLETIM INFORMATIVO DA CORREGEDORIA
REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ - CRE-PA
Nº. 08 - OUTUBRO DE 2024**



CRE-PA
COMPROMISSO, INTEGRAÇÃO E INOVAÇÃO

Mensagem do Corregedor Regional Eleitoral

CRE-PA
COMPROMISSO, INTEGRAÇÃO E INOVAÇÃO

20 de Novembro

**DIA NACIONAL DA
CONSCIÊNCIA
NEGRA**



“Quando abraçamos todas as cores, construímos uma sociedade onde cada tom enriquece o todo, e a verdadeira equidade floresce!” (Bruno Giorgi)

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Corregedor e Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Acesse o QR Code e assista ao documentário “Sou Quilombola, anote aí”, apresentado no Seminário de Boas Práticas em equidade racial do Judiciário do CNJ.





CRE-PA
COMPROMISSO, INTEGRAÇÃO E INOVAÇÃO

PARTICIPAÇÃO DA CORREGEDORIA NA COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA - CAVE

Nos dias 5 e 26 de outubro - 1º e 2º turno, a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), realizou a cerimônia de sorteio das urnas eletrônicas participantes do Teste de Integridade, Integridade com Biometria e Auditoria. A Cerimônia, que é parte do processo de fiscalização, transparência e segurança das eleições, contou com a participação de servidores da Corregedoria, que atuaram diretamente nos procedimentos.



Juiz-Membro do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, Dr. Marcus Alan de Melo Gomes sorteando sequência válida para zonas e seções eleitorais.

A servidora Elaine Santana fez parte da comissão da CAVE, atuando na supervisão e realização do sorteio. Além dela, Rinaldo Alves e Araci Barros foram designados como recolhedores de urnas, sendo responsáveis pela coleta dos equipamentos nos locais de votação sorteados.





Equipe da CAVE no Colégio Equipe Cristal



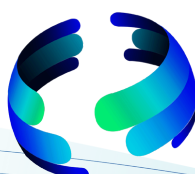
Equipe da CAVE no Mangueirinho

A CAVE é uma comissão instituída no TRE-PA, em cumprimento Resolução TSE nº 23.673/2021, com a finalidade de auditar os sistemas de votação eletrônica, garantindo o correto funcionamento das urnas e a autenticidade dos dados. Em Cerimônia Pública são indicadas ou sorteadas as seções eleitorais submetidas a auditoria. No primeiro turno foram auditadas 35 urnas eleitorais, das quais 25 foram destinadas ao teste de integridade, 2 para o teste de integridade com biometria e 8 destinadas ao teste de autenticidade dos sistemas eleitorais. Já no segundo turno, 9 urnas eletrônicas foram submetidas aos testes.

O processo de auditoria da votação eletrônica assegura a transparência, segurança e confiabilidade do processo eleitoral, prevenindo fraudes e falhas, contribuindo assim para eleições íntegras e auditáveis.



Equipe da Corregedoria atuando na manhã da Cerimônia, servidora Elaine Santana à esquerda acompanhada por Araci Barros e Rinaldo Alves.



CRE-PA
COMPROMISSO, INTEGRAÇÃO E INOVAÇÃO

PLANTÃO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS

No 1º e 2º turnos das eleições municipais de 2024, dias 6 e 27 de outubro, e como é de costume durante os períodos eleitorais, uma série de medidas e preparações foram adotadas para garantir a lisura, a transparência e a segurança do pleito. Durante todo o período do processo eleitoral, a sede do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) permaneceu em funcionamento contínuo, com sua equipe de servidores empenhada no cumprimento das atribuições legais e na coordenação das atividades relacionadas ao pleito.



Servidores da corregedoria: Solange Maciel, Milena Buriti, Rinaldo Alves, Giselle Lúcia, Bruno Giorgi, Kayla Cohen e Rosiane Martinelle, realizando o plantão das eleições na sede TRE-PA.

Além disso, a corregedoria do TRE estava com uma equipe de plantão, pronta para agir em caso de qualquer eventual ocorrência ou demanda que pudesse surgir durante as eleições. A presença da corregedoria foi fundamental para a supervisão do cumprimento das normas eleitorais, prevenindo e corrigindo possíveis irregularidades que pudessem afetar o



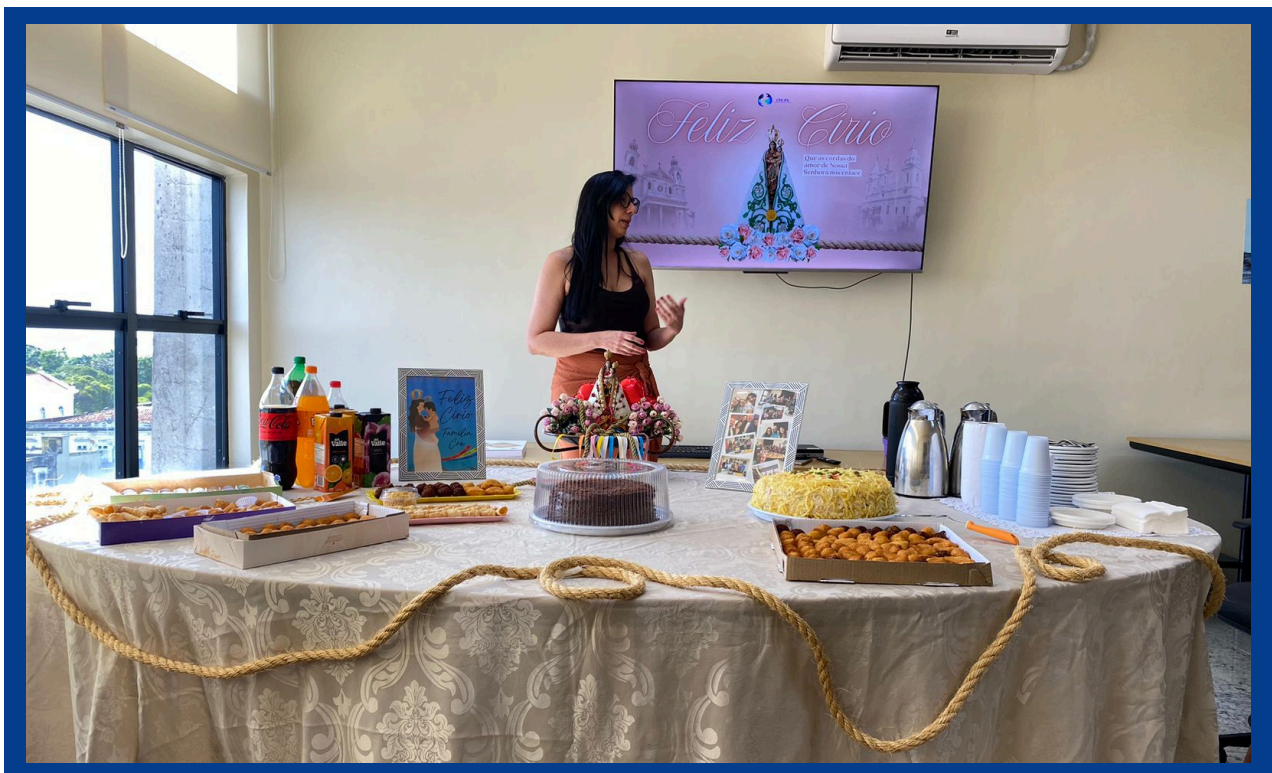
bom andamento da votação e da apuração dos votos. Essa equipe esteve atenta, monitorando o processo eleitoral e dando suporte a todos os envolvidos, como mesários, eleitores, fiscais de partidos e autoridades, com o objetivo de assegurar que todas as etapas transcorressem de maneira organizada e sem intercorrências significativas.

O rank dos 10 crimes mais registrados no 1º turno foram: boca de urna e divulgação de propaganda no dia das eleições; crime eleitoral; desobediência eleitoral e desordem eleitoral; transporte eleitoral irregular; fraude eleitoral; e peculato (caput). Segundo dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública - CGOI - Operações Eleitorais 2024 foram 7.986 o efetivo empregado na abrangência da operação; 41 crimes eleitorais de compra de voto registrados; 1 crime comum contra candidato; 152 crimes eleitorais diversos e 36 crimes eleitorais de boca de urna.



CÍRIO DE NAZARÉ 2024

No dia 10 de agosto, a equipe da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral promoveu um momento especial de confraternização em celebração ao tradicional Círio de Nazaré. O evento teve como objetivo unir os colaboradores e fortalecer os laços de amizade e cooperação entre os membros da equipe, criando uma atmosfera de respeito, carinho e devoção, em sintonia com a importância dessa festividade.



Sinara Lubiana, Servidora da unidade ASCRE, compartilhando sua experiência de vivenciar o Círio de Nazaré.

Durante a ocasião, foram realizadas breves falas e os membros da corregedoria partilharam de um momentos de oração e agradecimentos, além de um lanche, com Nossa Senhora de Nazaré sendo reverenciada por todos. Essa celebração foi uma oportunidade para fortalecer os laços de união e fé entre os membros da Corregedoria, promovendo um ambiente ainda mais colaborativo e solidário.



CRE-PA
COMPROMISSO, INTEGRAÇÃO E INOVAÇÃO



Equipe da Corregedoria unida em celebração à chegada do Círio de Nossa Senhora de Nazaré.



CARD Nº 13- SECEDIP/CINSCAE/SECRE - SÉRIE “O CADASTRO ELEITORAL E AS ELEIÇÕES 2024”.

O card aborda sobre o tratamento do Formulário para Identificação de Eleitora ou Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida no cadastro eleitoral, no qual o cartório eleitoral deverá verificar o tipo de deficiência assinalada para a adoção do procedimento correspondente. A legislação, incluindo o Provimento nº 9/2012, CGE e as Resoluções TSE n.º 23.381/2012, n.º 23.659/2021 e n.º 23.736/2024, asseguram acessibilidade nas eleições, adaptando seções eleitorais, urnas e locais de votação, além de incentivar o uso de tecnologias assistivas. O objetivo é garantir a plena participação de eleitores com deficiência, assegurando seus direitos e voz na vida pública.



Olá, Zonas Eleitorais!
Vamos falar sobre o tratamento do Formulário para Identificação de Eleitora ou Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida no cadastro eleitoral.



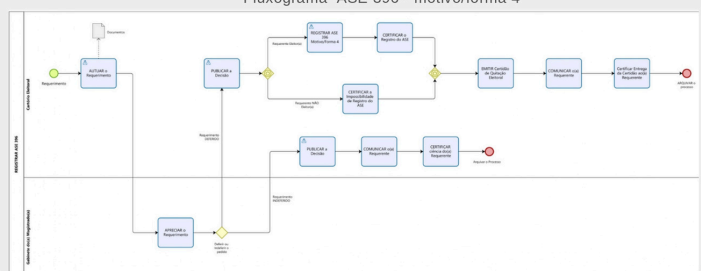


✓ Para o tratamento do Formulário para “Identificação de Eleitora ou Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida” (Resolução TSE nº 23.381/2012 - Institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral e Resolução TSE nº 23.736/2024 - Dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as eleições municipais 2024), o cartório eleitoral deverá verificar o tipo de deficiência assinalada no formulário para a adoção do procedimento correspondente.

✓ No caso de deficiência visual (motivo/forma 1), de locomoção (motivo/forma 2) e auditiva (motivo/forma 5) que não inviabilizem o exercício do voto, o cartório eleitoral registrará no sistema ELO o código ASE 396 (eleitor(a) com deficiência), com a inclusão dos respectivos formulários em processo SEI próprio para controle.

✓ Se a deficiência da eleitora ou eleitor implicar no registro do código ASE 396 motivo/forma 4 (dificuldade para o exercício do voto), que nos termos do Manual de ASE inibe a geração de débito por ausência às urnas e aos trabalhos, o cartório autuará o requerimento no PJE, na classe RSE, com a juntada da documentação pertinente para análise da autoridade judiciária antes do lançamento do referido código ASE, conforme Provimento CGE nº 9/2012 e artigo 15 da Resolução TSE nº 23.659/2021.

Fluxograma ASE 396 - motivo/forma 4



Card nº 13- SECEDIP/CINSCAE/SECRE - Série “O Cadastro Eleitoral e as Eleições 2024”.
Referências: Provimento CGE nº 9/2012 e Resoluções TSE nºs 23.381/2012, 23.659/2021 e 23.736/2024 .

CARD Nº13 - Série “O Cadastro Eleitoral e as Eleições 2024”





CRE-PA

COMPROMISSO, INTEGRAÇÃO E INOVAÇÃO